

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº 169440
 Para uso exclusivo da ECT

 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
 FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº
9912341181, QUE ENTRE SI FAZEM **EMPRESA
 DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
 DE SOROCABA** E A EMPRESA BRASILEIRA
 DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CONTRATANTE:

Razão Social: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA		
CNPJ/MF: 50.333.699/0001-80	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: URBES	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 98, JARDIM PANORAMA		
Cidade: SOROCABA	UF: SP	CEP: 18030-275
Telefone: (015) 3331 5000	FAX: (015) 3331 5000	Endereço Eletrônico: msouza@urbes.com.br; mbrasil@urbes.com.br; cferreira@urbes.com.br; lmoura@urbes.com.br
Nome do Responsável: RENATO GIANOLLA		
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE	RG: 7.364.967	CPF: 056.851.858-63

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4273	FAX: (014) 3108 4279	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: DONIZETE PEREIRA BARBOSA		
RG: 20.151.813	CPF: 093.010.408-08	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912341181**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) representante(s) legal(is) da Contratada.
- A alteração de dotação orçamentária do Contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 634.227,80** (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

2.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.47**

Projeto/Atividade: **Serviços de Comunicação em Geral**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 26/10/2016

PELA CONTRATANTE:



RENATO GIANOLLA
DIRETOR PRESIDENTE

PELA ECT:

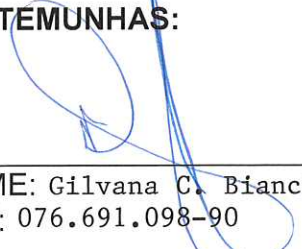


WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL

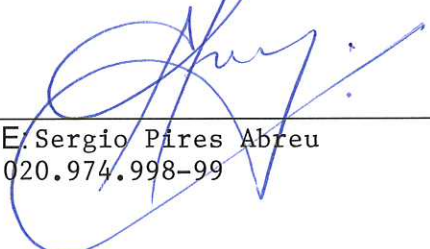


DONIZETE PEREIRA BARBOSA
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

TESTEMUNHAS:



NOME: Gilvana C. Bianchini Cruz
CPF: 076.691.098-90



NOME: Sergio Pires Abreu
CPF: 020.974.998-99

